

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL****CONTRATO** 041/2024**Contratante:** DER-ES**Processo:** 2022-DLMNB**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Nº 030/2023**Contratada:** PROENG ENGENHARIA LTDA.**CNPJ:** 21.350.381/0001-09**Objeto:** O presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL** do Contrato 041/2024 tem fundamento legal nos artigos 77 e 78, incisos I, II e VIII da Lei Federal nº 8.666/93, assim como nos motivos constantes do Processo Administrativo DER-ES nº 2022-DLMNB, referente as obras/serviços da reforma da associação de proteção e assistência aos condenados - APAC, município de Cachoeiro de Itapemirim - ES, referente ao Edital de Concorrência Nº 030/2023.**Assinatura:** 06/03/2026**José Eustáquio de Freitas****Diretor-Geral do DER-ES****Protocolo 1743534****EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO****Convênio Nº:** 003/2024**Proc. DER-ES Nº:** 2024-XRFTT**Concedente:** DER-ES**Conveniente:** **MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA/ES****CNPJ:** 27.744.176/0001-04**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor contratual, em conformidade com o artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos termos das justificativas técnicas e econômicas constantes do anexo ao presente instrumento.**Valor:** Pelo presente, efetiva-se a alteração do montante ao Convênio nº 003/2024, no percentual de 20,983% (vinte inteiros e noventa e oitenta e três milésimos por cento) conforme autorização prevista na sua Cláusula Nona, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data da assinatura do presente termo, nos termos das justificativas, conforme plano de trabalho, peça #275, que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão da alteração do montante ao objeto contratual, o valor global do Convênio nº 003/2024, passa a ser fixado em R\$ 1.646.883,96 (um milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).**Dotação orçamentária:** **Exercício****Financeiro 2024**, PROGRAMA DE TRABALHO:

10.35.201.26.782.0056.1141 - NATUREZA DA

DESPESA: 4.4.40.42-13 - R\$680.622,48, **Exercício****Financeiro 2025**, PROGRAMA DE TRABALHO:

10.35.201.26.782.0056.1141 - NATUREZA DA

DESPESA: 4.4.40.42-13 - R\$0,00, **Exercício****Financeiro 2026**, PROGRAMA DE TRABALHO:

10.35.201.26.782.0056.1141 - NATUREZA DA

DESPESA: 4.4.40.42-13 - R\$966.261,48

Assinatura: 09/03/2026**DÉCIO CRUZ OLIVEIRA****Diretor executivo Geral - DER-ES****AUGUSTO ASTORI FERREIRA****Prefeito MARILÂNDIA/ES****Protocolo 1743621****AVISO**

O DER-ES torna público que **obteve** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Domingos Martins a seguinte licença ambiental:

- Processo SEMMA Nº 015915/2025: Licença Municipal Simplificada Nº: 02/2026/ PMDM/SEMMA/ GLA, referente à realização da atividade de obras e serviços de pavimentação em blocos de concreto intertravados e assentamento de meio fio (pav-s) - Rod. ES-368 - Comunidade da Cruz - Entr. ES-465 (Melgaço).

Vitória/ES, 20 de fevereiro de 2026.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS**Diretor-Geral do DER-ES****Protocolo 1743417****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****PORTARIA Nº 012-R, DE 9 DE MARÇO DE 2026**

Altera dispositivos da Portaria SEAMA 061-R, de 19 de dezembro de 2025, que estabelecia novos prazos no cronograma para implementação do 2º Ciclo do Programa PET VIDA, nos termos da Lei nº 11.792/2023, Lei Complementar nº 1.052/2023 e do Decreto nº 5465-R, de 04 de agosto de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o Art.98, inciso II, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo I da Portaria SEAMA 061-R, de 19 de dezembro de 2025, passa a ter os prazos prorrogados nos itens 5 e 6, sendo atualizadas pelas datas estabelecidas no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Fica autorizada a utilização dos recursos recebidos pelos municípios, referente ao 2º Ciclo do Programa PET VIDA, até 30 de maio de 2026.

Parágrafo único: É responsabilidade exclusiva do município averiguar a adequação da legislação municipal para utilização desse recurso até maio de 2026, assim como os trâmites financeiros/contábeis necessários.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 9 de março de 2026.

FELIPE RIGONI LOPES**Secretário de Estado de Meio Ambiente e****Recursos Hídricos****ANEXO I****CRONOGRAMA DO SEGUNDO CICLO DO PET VIDA**

2º CICLO		INÍCIO	TÉRMINO
01	2º CICLO	26/02/2025	27/02/2026
02	1º Fase - PRÉ-ADESÃO	26/02/2025	19/05/2025
02.1	Envio da documentação pelos municípios	26/02/2025	28/04/2025
02.2	Avaliação dos requerimentos da 1º fase	29/04/2025	18/05/2025
02.3	Publicação dos municípios habilitados na 1º fase e distribuição do recurso.	19/05/2025	

03	2ª Fase - FASE DE ADESÃO e REPASSE DOS RECURSOS	20/05/2025	09/06/2025	05	ENVIO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FINAL PELO MUNICÍPIO	30/06/2026
04	ENVIO DO 1º RELATÓRIO DE GESTÃO PELO MUNICÍPIO	03/10/2025		06	PUBLIÇÃO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO CICLO PELA GBEA	30/07/2026

Protocolo 1743113

PORTARIA Nº 011-R, DE 06 DE MARÇO DE 2026

Aprova a 5ª alteração de Quadro de Detalhamento de Despesa da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 98, inciso II da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no § 1º do art. 25 da Lei nº 12.485, de 18 de julho de 2025 e na Lei nº 12.718, de 23 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Proceder na forma dos Anexos I e II a esta Portaria a 5ª alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa, publicado em conformidade com a Portaria SEP nº 001-R, de 07 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$	
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO				
18.541. 0205. 2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
	Contribuições	3.3.50	1759	608.164,90	
	Auxílios	4.4.50	1704	1.788,00	
TOTAL				609.952,90	

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - ANEXO II - ANULAÇÃO					
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	F	R\$	
41	SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS				
41902	FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E FLORESTAIS DO ESPÍRITO SANTO				
18.541. 0205. 2352	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS AMBIENTAIS E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL				
		3.3.90	1759	608.164,90	
		4.4.90	1704	1.788,00	
TOTAL				609.952,90	

Protocolo 1743495

PORTARIA Nº 010-R, DE 4 DE MARÇO DE 2026

Retifica a Portaria nº 003-R, de 2 de fevereiro de 2026.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 98, inciso II, da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 003-R, de 2 de fevereiro de 2026, publicada em 9 de fevereiro de 2026, para incluir o seguinte dispositivo:

ANEXO I - LISTA DE ENTIDADES GESTORAS OU PESSOAS JURÍDICAS EQUIPARÁVEIS REGULARES NO SISREV-ES.

Fica incluído o seguinte item:

Instituto Abia de Meio Ambiente - CNPJ: 59.122.009/0001-18

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 003-R, de 2 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 4 de março de 2026.

FELIPE RIGONI LOPES

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Protocolo 1743675

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 037-S, DE 09 DE MARÇO DE 2026

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - IEMA, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, a Instrução Normativa 03-N, de 12 de julho de 2010 e a Instrução de Serviço nº 258, de 12 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados, para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA ESPECIAL**, referência FGE, criada na Lei Complementar nº 560, de 30 de junho de 2010, constituindo a Equipe de Atendimento a Acidentes Ambientais deste Instituto, referente à Escala de Plantão do mês de **MARÇO/2026**, conforme processo nº EDOCS Nº 2021-RZ1F6.

NOME	Nº FUNCIONAL
Cristiano Alves Neves	2828251
Edgar Allan Martins	2980673
Eduardo Moreira da Silva Callegari	3502546
João Carlos de Oliveira	2942313
Manoel Carlos Nunes Junior	2785285
Marcio Ferreira de Carvalho	2551870